Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

DECISÃO 2012/333/PESC DO CONSELHO

de 25 de junho de 2012

que atualiza a lista de pessoas, grupos e entidades a que se aplicam os artigos 2.º, 3.º e 4.º da Posição Comum 2001/931/PESC relativa à aplicação de medidas específicas de combate ao terrorismo e revoga a Decisão 2011/872/PESC

(JO L 165 de 26.6.2012, p. 72)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Decisão 2012/765/PESC do Conselho de 10 de dezembro de 2012	L 337	50	11.12.2012

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/dec/2012/333/2012-11-07/por